



Protocolo

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 555.601/2016)

*Memoria de produção dos docentes para
 processo de seleção de docentes - professores de
 disciplinas e tutores presencial e a distância
 docentes para cargos de gestão referentes a
 execução dos cursos de formação superior
 inicial e continuada desenvolvidos pelo PROE*

PARTES INTERESSADAS

*Pro: Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)
 Diretoria de Gestão de Educação à Distância (DEAD)*

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS. _____

DESTINO

DATA

RESOLUÇÃO nº xxxx/2016 – CONEPE

Estabelece diretrizes para o processo de seleção de bolsistas e para cargos de gestão referentes à execução dos cursos dos de formação superior, inicial e continuada, desenvolvidas pela UNEMAT no âmbito da Diretoria de Ensino a Distância – DEAD, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº xxx/xx - PROEG, Parecer nº xxx/xxx/x -PROEG, e decisão do Conselho tomada em Sessão Ordinária nos dias xx e xx de xxxxxxxx de xxxx.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar diretrizes para o processo de seleção de bolsistas e para cargos de gestão referentes à execução dos cursos de formação superior, inicial e continuada, desenvolvidas pela UNEMAT no âmbito da Diretoria de Ensino à Distância - DEAD, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º A seleção de bolsistas para as funções de professor e tutor será realizada por meio de avaliação de títulos.

Art. 3º A DEAD/UAB publicará o processo seletivo por meio de edital, o qual conterá, além dos procedimentos para inscrição, participação e prazos, a formação exigida para cada vaga e o barema para avaliação de títulos.

Art. 4º Poderá participar do processo seletivo o candidato que comprovar a formação exigida no edital e a residência no Estado de Mato Grosso pelo tempo mínimo de 1(um) ano.

Parágrafo único. Se a seleção for frustrada por não haver candidato residente no Estado de Mato Grosso pelo tempo mínimo de 1 (um) ano com a formação exigida no edital, poderá ser permitida a participação de candidatos residentes fora do Estado de Mato Grosso na nova tentativa de seleção.

Art. 5º A classificação dos candidatos para a função de professor será feita por ordem de maior nota na avaliação de títulos, observando a seguinte ordem de prioridade:

I – professor efetivo da UNEMAT;

II - professores substitutos ou interinos da UNEMAT;

III - Professores de outras instituições da rede pública de ensino, tanto da educação básica como de educação superior;
IV – demais candidatos.

Art. 6º A classificação dos candidatos para a função de tutor será feita por ordem de maior nota na avaliação de títulos, observando a seguinte ordem de prioridade:

- I. Professores efetivos da UNEMAT;
- II. Professores substitutos ou interinos da UNEMAT.
- III. Servidores da carreira de Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT;
- IV. Professores e servidores efetivos da rede pública da educação básica e superior;
- V. Demais candidatos.

Art. 7º. A seleção de bolsistas para a função de equipe multidisciplinar será realizada por meio de avaliação de títulos e de entrevista. A Equipe Multidisciplinar será constituída por profissionais de diferentes áreas relacionadas aos cursos em desenvolvimento e para atender a uma demanda específica.

Art. 8º O candidato aprovado no processo seletivo e posteriormente convocado para o exercício das funções de professor ou tutor deverá participar de curso de formação promovido pela DEAD/UAB antes do início das atividades.

Parágrafo único. A não participação acarretará a desclassificação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

Art. 9º O Diretor de Gestão de Educação a Distância responderá pela função de Coordenador UAB.

Art. 10 O Coordenador Adjunto da UAB e os Coordenadores de Curso serão designados pelo Reitor dentre os professores efetivos da UNEMAT indicados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

Parágrafo único. A indicação da PROEG se baseará na análise de currículo e entrevista do interessado.

Art. 11 A UNEMAT seguirá os parâmetros da CAPES para pagamento de bolsas aos beneficiários no exercício de funções no sistema UAB.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres-MT, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Parecer nº 003/2016–DEAD

PARTES INTERESSADAS

Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG
Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD

ASSUNTO

Minuta de Resolução das diretrizes para o processo de seleção de bolsistas – professores de disciplinas e tutores presencial e a distância – e diretrizes para cargos de gestão referentes à execução dos cursos de formação superior, inicial e continuada, desenvolvidas pela UNEMAT no âmbito da Diretoria de Ensino a Distância – DEAD, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

DOS FATOS

Trata-se de proposta de Minuta de Resolução das diretrizes para o processo de seleção de bolsistas – professores de disciplinas e tutores presencial e a distância – e diretrizes para cargos de gestão referentes à execução dos cursos de formação superior, inicial e continuada, desenvolvidas pela UNEMAT no âmbito da Diretoria de Ensino a Distância – DEAD, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A seleção de professores e tutores para desenvolverem atividades pedagógicas nos cursos ocorrerá por meio de avaliação de títulos. A DEAD publicará o processo seletivo por meio de edital, o qual conterà, além dos procedimentos para inscrição, participação e prazos, e formação exigida para cada vaga, o barema para avaliação de títulos. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá comprovar formação exigida para a vaga e a residência no Estado de Mato Grosso pelo período mínimo de um ano.

Os cargos de Coordenador Adjunto da UAB, Coordenadores de Curso e equipe multidisciplinar (constituída por professores e servidores técnicos) serão designados pelo Reitor dentre os professores efetivos da UNEMAT, indicados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG. A proposta

contempla que a indicação da PROEG dos profissionais para atuarem nos cursos será realizada por meio da análise de currículo e entrevista com os professores e servidores interessados.

Destaca-se, ainda, que o Diretor de Gestão de Educação a Distância, pasta da PROEG, responderá pela função de Coordenador UAB da UNEMAT.


Cabe destacar que a UNEMAT seguirá os parâmetros e critérios da CAPES/UAB para pagamento de bolsas aos beneficiários no exercício de funções no sistema UAB.

DO PARECER

Após a análise da proposta Minuta de Resolução das diretrizes para o processo de seleção de bolsistas – professores de disciplinas e tutores presencial e a distância – e diretrizes para cargos de gestão referentes à execução dos cursos dos de formação superior, inicial e continuada, desenvolvidas pela UNEMAT no âmbito da Diretoria de Ensino a Distância – DEAD, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), esta Diretoria exara parecer favorável à aprovação da minuta.

É o parecer

Cáceres, 04 de novembro de 2016



NILCE MARIA DA SILVA
Diretora de Gestão de Educação a Distância
UNEMAT PROEG
Portaria 779/2015

Of. nº 284/2016-PROEG/DEAD

Cáceres, 04 de novembro de 2016.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria a proposta da Minuta de Resolução de diretrizes para o processo de seleção de bolsistas – professores de disciplinas e tutores presencial e a distância – e diretrizes para cargos de gestão referentes à execução dos cursos de formação superior, inicial e continuada, desenvolvidas pela UNEMAT no âmbito da Diretoria de Ensino a Distância – DEAD, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) para análise, emissão de parecer e encaminhamento a ASSOC.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,



NILCE MARIA DA SILVA
Diretora de Gestão de Educação a Distância
UNEMAT PROEG
Portaria 779/2015

Ilm^a Sr^a.

Vera Lúcia da Rocha Maquea

M.D Pró-Reitora de Ensino de Graduação
PROEG/UNEMAT

PROEG/UNEMAT
RECEBIDO
04/11/2016 - 15h

Parecer nº 119/2016 – PROEG

Partes interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG
Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD

ASSUNTO: Minuta de Resolução que propõe diretrizes para o processo de seleção de bolsistas e para cargos de gestão referentes à execução dos cursos de formação superior, inicial e continuada, desenvolvidas pela UNEMAT no âmbito da Diretoria de Ensino a Distância – DEAD, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

HISTÓRICO:

Trata-se do processo protocolado sob o nº 555601/2016, que trata da proposta de Minuta de Resolução que propõe diretrizes para o processo de seleção de bolsistas e para cargos de gestão referentes à execução dos cursos de formação superior, inicial e continuada, desenvolvidas pela UNEMAT no âmbito da Diretoria de Ensino a Distância – DEAD, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A referida Minuta tem o objetivo de regulamentar como dar-se-á o processo de seleção, por meio de edital, das funções a serem desempenhadas por Professor Tutor, Tutor a distância e Tutor Presencial, bem como para compor a equipe multidisciplinar de diferentes áreas do conhecimento para atender aos cursos em desenvolvimento ou a uma demanda específica, vinculados ao Ensino a Distância, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.


Consta ainda da Minuta que o Diretor de Gestão de Educação a Distância, pasta da PROEG, responderá pela função de Coordenador UAB da UNEMAT e será o responsável, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, de todos os encaminhamentos para a realização da seleção.

Cabe destacar que a UNEMAT seguirá os parâmetros e critérios da CAPES/UAB para pagamento de bolsas aos beneficiários no exercício de funções no sistema UAB.

DO PARECER

Após análise da Minuta de Resolução que propõe diretrizes para o processo de seleção de bolsistas e para cargos de gestão referentes à execução dos cursos de formação superior, inicial e continuada, desenvolvidas pela UNEMAT no âmbito da Diretoria de Ensino a Distância – DEAD, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Pró-reitoria de Ensino de Graduação manifesta-se favorável à sua aprovação, conforme consta do processo. É o parecer.

Cáceres, 09 de novembro de 2016.


RINALDA BEZERRA CARLOS
Assessora de Gestão de Formação Regular
UNEMAT - PROEG
Portaria 1115/2016

Encaminhe-se ao CONEPE para apreciação.